LEI Nº 1035/2008

"Abre crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais *aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 240.750,00 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando a contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, através do Banco do Brasil, na qualidade de mandatário.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020302 Ensino Fundamental – recursos próprios
12 361 0009 Atendimento ao transporte escolar
Aquisição de veículos escolares – operação de crédito – "Caminho da Escola"
449052 Equipamento e material permanente **R$ 240.750,00**

Art. 3º - Como recurso fica considerada a operação de crédito no valor de **R$ 240.750,00**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 19 de Março de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL